



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
<http://www.ppga.furg.br>

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS 02/2026-PPGA/ICEAC/FURG**

O Programa de Pós-Graduação em Administração, Curso de Mestrado Acadêmico em Administração da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) torna público a abertura do Processo Seletivo para Bolsas de Mestrado de 2026.

### **I. Inscrições**

**Artigo 1º.** As inscrições serão exclusivamente pelo site <https://siposg.furg.br/curso/1012> (aba “seleções”), no período de 27 a 30 de março de 2026.

**Artigo 2º.** Para concorrer às Bolsas do Programa de Demanda Social CAPES o candidato deverá estar regularmente matriculado no PPGA/FURG e respeitar os critérios estabelecidos na Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010:

- a) dedicar-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação;
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório (apresentando coeficiente de rendimento semestral equivalente ou superior ao conceito B);
- c) realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 49 do regimento interno do Programa.
- d) de sua dedicação à bolsa, permanecer nas dependências da Universidade por, no mínimo, oito horas, distribuídos em dois (02) turnos por semana, trabalhando em atividades e projetos de pesquisa associadas ao Programa, além dos turnos em que estiver assistindo aulas ou em atividades definidas pelo seu orientador.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Política de Concessão e Renovação de Bolsas do Programa. Ressalta-se que na referida Política do PPGA ([https://ppga.furg.br/images/Documentos/Politica\\_de\\_Bolsas\\_PPGA.pdf](https://ppga.furg.br/images/Documentos/Politica_de_Bolsas_PPGA.pdf)), constam critérios adicionais para a concessão de bolsa, bem como, a ordem de prioridade de concessão (de acordo com os artigos 3º a 7º).

### **II. As Bolsas**

**Artigo 3º** São previstas seis bolsas.

**Artigo 4º** Será reservado 30% das bolsas disponíveis para cotas do Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG) no momento da sua implementação.

§ 1º. As bolsas serão concedidas pelo prazo de até 12 meses, respeitando o prazo de 24 meses de curso, sem possibilidade de prorrogação da bolsa.

§ 2º. Ao final dos 12 meses de bolsa, todos os bolsistas deverão participar do novo edital de seleção de bolsas, caso tenham interesse na sua renovação.

§ 3º. As bolsas previstas neste edital são cotas destinadas ao curso pela Pró-Reitoria, as mesmas podem ser canceladas e redistribuídas pela PROPESP a qualquer momento.

§ 4º. Os candidatos interessados em concorrer à vaga reservada a negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e transgêneros também participarão da ampla concorrência.

§ 5º. No final de cada semestre, a Comissão de Bolsas promoverá uma avaliação dos bolsistas com vistas à manutenção ou redistribuição das bolsas, tendo em vista o aproveitamento do Bolsista no Curso de Mestrado em Administração.

### III. Do Processo Seletivo

**Artigo 5º.** A seleção será realizada pela seguinte pontuação:

I) A nota do Teste ANPAD para ingresso no PPGA será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota no Teste ANPAD entre todos os candidatos inscritos no processo seletivo de bolsa. Para todos os demais candidatos aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota no teste ANPAD. Serão válidos, para efeitos da seleção que trata o presente Edital, resultados do Teste ANPAD das edições ocorridas até 30 meses antes deste edital.

II) Produção Científica (a partir de 1º de janeiro de 2021, incluindo 2026):

|   | Item                                                                                                                                                                                              | Pontuação                     |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 1 | Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A1 e A2 na área                                                                                                              | 5,0 por artigo                |
| 2 | Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A3 e A4 na área                                                                                                              | 3,0 por artigo                |
| 3 | Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B1 na área                                                                                                                   | 1,5 por artigo                |
| 4 | Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B2, B3 ou B4 na área                                                                                                         | 1,0 por artigo                |
| 5 | Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite máximo de 5 trabalhos)                            | 1,0 por trabalho              |
| 6 | Trabalhos completos ou resumos publicados em anais de eventos menores (limite máximo de 5 trabalhos)                                                                                              | 0,5 por trabalho              |
| 7 | Livros, capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos) | 2,0 por livro<br>0,5 por item |

A nota da produção científica será convertida em nota de zero (0,0) a dez (10,0). Para fins desta conversão, será atribuída a nota dez (10,0) ao candidato com maior nota total na produção científica entre todos os candidatos inscritos nesta seleção de bolsa. Para todos os demais candidatos, aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota na produção científica.

### III) Avaliação do bolsista para Renovação da Bolsa:

- a) Os candidatos que já foram contemplados com bolsas no PPGA em processos anteriores poderão participar do processo seletivo atual, desde que tenham seu Relatório de Bolsa aprovado pela Comissão de Bolsas.
- b) Caso um candidato seja contemplado novamente com bolsa, será respeitado o limite máximo de 24 meses como aluno regular do Programa, sem prorrogação, somados os dois períodos de concessão de bolsa.
- c) Os bolsistas deverão atender os critérios da seleção previstos no edital.
- d) A Comissão de Bolsas do Programa deverá analisar o relatório anual entregue pelo bolsista, bem como o seu histórico no PPGA.
- e) A Comissão de Bolsas Programa atribuirá uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) para a análise do relatório anual do bolsista, que será adicionada proporcionalmente (até 1,0 ponto) como critério de classificação para o processo seletivo atual.

IV) Os alunos regulares do Curso poderão participar do processo seletivo atual, desde que comprovem desempenho acadêmico satisfatório, avaliado pelo Histórico Escolar.

### § 1º A nota final será composta pela: (média aritmética dos critérios I e II) + (nota do relatório anual do bolsista)

§ 2º Após a seleção, os candidatos selecionados deverão apresentar um Plano de trabalho equivalente ao período de vigência da bolsa no PPGA. No Plano de trabalho deverá constar o cumprimento de 08 horas semanais (mínimo) na sala dos Mestrados, a disponibilidade para realizar ou participar de outras atividades acadêmicas e científicas do Programa (além das atividades obrigatórias previstas como discente do PPGA) e a anuência do orientador.

§ 3º O referido Edital tem validade até a realização do próximo Processo Seletivo para Bolsas de Mestrado.

§ 4º. Caso haja a substituição do bolsista antes do término da vigência da bolsa, seja por defesa de dissertação, interesse do bolsista ou solicitação do Programa, a mesma será remanejada para o primeiro aluno suplente.

## IV. Documentação para Inscrição

**Artigo 6º.** A inscrição será realizada somente mediante o envio em formato eletrônico dos documentos abaixo listados exclusivamente pelo site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), até a data limite informada neste edital:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 1).
- b) Pontuação do Teste Anpad utilizada para ingresso no curso de Mestrado em Administração;
- c) Currículo Lattes atualizado com a Comprovação da produção científica conforme item II do artigo 5º;
- d) Comprovante de endereço de residência (conta de água, luz ou telefone) em nome próprio ou, ainda, em nome de outra pessoa, apresentando declaração desta reconhecida em cartório.

## **V. Cronograma do Edital**

**Artigo 7º.** O edital de seleção seguirá o seguinte cronograma:

- a) **Período de inscrições:** 27 a 30/03/2026
- b) **Homologação das inscrições:** 31/03/2026 no site do curso [www.ppga.furg.br](http://www.ppga.furg.br)
- c) **Divulgação dos resultados:** 01/04/2026 no site do curso [www.ppga.furg.br](http://www.ppga.furg.br)
- d) **A assinatura do contrato da Bolsa** (incluindo Ficha Cadastral da CAPES e Termos de Compromisso, todos assinados) deverá ser enviada ao e-mail da Coordenação até o dia 14/04/2026. O não envio implicará na desclassificação do contemplado.
- e) Os contemplados devem possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil no momento da assinatura do termo.

Rio Grande, 26 de março de 2026.

Comissão de Bolsas Programa de Pós-Graduação em Administração

**ANEXO 1**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - PPGA  
COMISSÃO DE BOLSAS PROGRAMA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA**

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Forma de Ingresso: ( ☐ ) Ampla concorrência      ( ☐ ) Ações Afirmativas

Possui vínculo empregatício ou atividade remunerada:

( ☐ ) Não

( ☐ ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Carga horária de trabalho: ( ☐ ) Não possuo atividade remunerada    ( ☐ ) Horas semanais:

Indique como você pode se comprometer com o PPGA/FURG caso seja contemplado com a bolsa:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

*Assinatura do(a) candidato(a) :* \_\_\_\_\_

*Local e data:* \_\_\_\_\_

## **ANEXO 2 – MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

### **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso \_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022, declaro que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato

## **ANEXO 3 – MODELO DE ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

### **PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
  - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo, sua condição de preto ou pardo.
  - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
  - c) O único critério de verificação utilizado será o fenótipo do candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade, nos termos do Edital.

## ANEXO 4 – MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_ certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022 – PPGCONT da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaramos que \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

#### 1) Cacique da Comunidade:

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### 2) Liderança da Comunidade

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### 3) Liderança da Comunidade

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

## ANEXO 5 – MODELO DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022 – PPGCONT da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaramos que \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_. Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

#### 1) Cacique da Comunidade:

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### 2) Liderança da Comunidade

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### 3) Liderança da Comunidade

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

## ANEXO 6 – MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_, DECLARAM, para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022 – PPGCONT da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que \_\_\_\_\_, cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e reside na comunidade quilombola \_\_\_\_\_, localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

## **ANEXO 7 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

### **AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso \_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022 – PPGCONT, declaro que sou transgênero.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## **ANEXO 8 – MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

#### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

## **ANEXO 9 – MODELO DE ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

### **PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
  - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
  - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
  - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.